



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Local: Guarda-Mirim – Rua Orestes Medeiros Pulim, 94

Data: 22/06/2017

Horário: 8h30m

1 Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2017 realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos
2 Direitos da Criança e do Adolescente no Auditório da Guarda Mirim de Londrina. Após verificação de
3 quórum e aguardado o tempo de espera para a segunda convocação, Magali dá início a reunião com
4 apresentação dos presentes. Em seguida apresenta as justificativas de ausência dos seguintes
5 conselheiros: Lídia da Conceição Lucas Loback, Simone Rodrigues Gonçalves, Rosana Amarilha de
6 Castro, Edvaldo de Alcântara Oliveira constando no e-mail encaminhado pelo Secretário municipal de
7 Planejamento, Orçamento e Tecnologia que os representantes desta pasta estarão ausentes período de
8 29/06/2017 a 31/08/2017 devido a elaboração do orçamento. A Presidente faz a observação que estes
9 conselheiros não têm comparecido à reunião mesmo antes do e-mail encaminhado. Magali agradece a
10 presença de todos e apresenta a proposta de pauta para apreciação da plenária: 1. Aprovação da
11 proposta de pauta; 2. Aprovação da Ata do dia 01/06/2017; 3. Mandado de citação da Vara da Infância e
12 da Juventude de Londrina ao CMDCA, para fiscalizar a atuação dos Conselheiros Tutelares. 4. Of.
13 Circular nº 0241/2017 – IPPUL – Convite ao CMDCA para participação na revisão do Plano Diretor do
14 Município; 5. Nota Técnica do CEDCA-PR sobre participação dos adolescentes nas reuniões do CMDCA
15 e na elaboração de Planos Municipais; 6. Indicação de representantes governamentais para compor o
16 CMDCA - Of. 052/2017 – Secretaria Municipal de Cultura; 7. Relato de Comissões; 8. Informes. A pauta
17 foi aprovada com as seguintes alterações: Mudança de ordem da pauta, invertendo-se o Ponto 3 com o
18 Ponto 6 e, Ponto 2, suprimido devido a Ata não estar finalizada para leitura e apreciação. A pauta ficou
19 aprovada com a seguinte ordem: **1. Aprovação da proposta de pauta; 2. Indicação de representantes
20 governamentais para compor o CMDCA - Of. 052/2017 – Secretaria Municipal de Cultura; 3. Of.
21 Circular nº 0241/2017 – IPPUL – Convite ao CMDCA para participação na revisão do Plano Diretor do
22 Município; 4. Nota Técnica do CEDCA-PR sobre participação dos adolescentes nas reuniões do
23 CMDCA e na elaboração de Planos Municipais; 5. Mandado de citação da Vara da Infância e da
24 Juventude de Londrina ao CMDCA para fiscalizar a atuação dos Conselheiros Tutelares. 6. Relato de
25 Comissões; 7. Informes.** Tendo sido o Ponto 1 aprovado, passou-se aos demais pontos de pauta. **2.
26 Indicação de representantes governamentais para compor o CMDCA - Of. 052/2017 – Secretaria
27 Municipal de Cultura;** Magali realizou a leitura do ofício 052/2017 SMC que indica como conselheiras
28 Zoraide Aparecida Gasparini e Silva/titular e Lusénir de Oliveira Francisco de Paula/. Indicado que as
29 conselheiras deverão integrar as Comissões permanentes, informado que Zoraide já integra a Comissão
30 de Cadastro. **3. Of. Circular nº 0241/2017 – IPPUL – Convite ao CMDCA para participação na revisão do
31 Plano Diretor do Município;** Magali realizou a leitura do ofício e da notícia anexa ao mesmo, que
32 contém a data da audiência de lançamento dos trabalhos: 14/07 às 19 horas na Câmara de Vereadores.
33 Após, abriu para manifestação da plenária que decidiu convidar o representante do IPPUL para
34 participar da reunião do CMDCA a fim de que este Conselho possa se inteirar sobre os
35 encaminhamentos referente a revisão do Plano Diretor bem como identificar de que forma estão
36 sendo contempladas as demandas afetas aos direitos de crianças e dos adolescentes. **4. Nota Técnica
37 do CEDCA-PR sobre participação dos adolescentes nas reuniões do CMDCA, e na elaboração de
38 Planos Municipais;** Magali realizou a leitura da nota. Após, disse que há certa participação pontual de



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

39 crianças e adolescentes, mas que muitos não sabem o significado do por que estão participando das
40 conferências, conselhos, etc. A plenária iniciou o debate relatando que é necessário estimular formas
41 diferentes de participação, não somente nas conferências e eventos específicos, mas que seja uma
42 participação cotidiana. Também, que há necessidade em preparar os adolescentes, os técnicos das
43 instituições e os próprios conselheiros acerca do papel do CMDCA e as possíveis estratégias em
44 promover a participação das crianças e adolescentes. Ficou decidido que a Comissão de divulgação e a
45 mesa diretora irão elaborar estratégias para estimular esta participação. Neste ponto ainda foi
46 abordado a necessidade de fortalecimento da participação e atuação dos conselheiros de direitos. **5.**
47 **Mandado de citação da Vara da Infância e da Juventude de Londrina ao CMDCA, para fiscalizar a**
48 **atuação dos Conselheiros Tutelares.** Magali realizou a leitura do Mandado de citação da Vara da
49 Infância e da Juventude de Londrina ao CMDCA que manda estabelecer procedimento de registro de
50 atividades e localização dos conselheiros e disse que é necessário que a plenária delibere e emita
51 resolução para atender ao mandado nesta reunião, devido prazo estipulado pelo Judiciário. Aberta as
52 inscrições para a plenária debater o ponto, Luiz contextualizou que o Ministério Público tem uma ação
53 civil pública protocolada em 2015 contra o Conselho Tutelar e que já há decisão liminar favorável de
54 que o CMDCA deve fiscalizar o Conselho Tutelar e o juiz está exigindo que o CMDCA cumpra a
55 fiscalização de ponto/atividades do Conselho Tutelar sob pena de multa ao CMDCA, na pessoa da
56 presidente. O conselheiro tutelar Mirko enfatiza que o Conselho Tutelar é autônomo. Magali lê
57 novamente a decisão do mandado da justiça que determina a fiscalização do Conselho Tutelar por
58 parte do CMDCA. O conselheiro Irineu pergunta como será realizada esta fiscalização. O conselheiro
59 Claudio pergunta qual é a estrutura do CMDCA para fiscalizar o Conselho Tutelar. O conselheiro Pastor
60 Joed solicita informações acerca do que já foi feito para o cumprimento da liminar. A presidente Magali
61 relatou que foi implantado o ponto eletrônico e que alguns Conselhos Tutelares cumpriram essa
62 determinação por algum tempo. O conselheiro Luiz relata que apenas a jornada de trabalho está sendo
63 monitorada por meio do ponto eletrônico, mas que a fiscalização das atividades não está sendo
64 realizada. O conselheiro tutelar Mirko relata que existe a ficha de frequência e o registro de atividades.
65 A presidente Magali explica que só existe o registro das atividades do plantão e não do período regular
66 de trabalho. O conselheiro tutelar Mirko disse que há uma agenda. O conselheiro Claudio disse que é
67 necessário cumprir a determinação judicial e que deve ser pensado como podemos cumprir. A
68 Secretária do Conselho Edsonia explica o papel do CMDCA e aponta a necessidade de cumprimento da
69 determinação judicial neste momento e, que concomitante deve-se acordar o acompanhamento do
70 Conselho Tutelar pelo CMDCA. O conselheiro Luiz enfatiza que para cumprir a determinação judicial é
71 necessário o registro de ponto para controlar a jornada de trabalho, a lista da escala para controlar o
72 funcionamento e a cópia do registro de atividades. Após debate da plenária deliberou-se pelo que
73 segue: o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições
74 conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004 e, em cumprimento do seu
75 Regimento decide por estabelecer procedimentos para o acompanhamento do trabalho e das atividades dos
76 conselheiros tutelares sendo que o horário de trabalho dos conselheiros tutelares terá como instrumento de
77 aferição o registro de ponto. O funcionamento do trabalho dos conselheiros tutelares terá como instrumento a
78 escala de trabalho contendo a programação das atividades internas, externas e de plantão. As atividades
79 desempenhadas pelos conselheiros tutelares terão como instrumento livro de registro de atividade. Os
80 instrumentos estabelecidos deverão ser encaminhados mensalmente, preferivelmente digitalizados,

Comentado [REZ1]: Inserir nome



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

acompanhado de ofício, assinado pelo respectivo colegiado. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com os Conselhos Tutelares, deverão constantemente buscar formas de aprimoramento da atuação do Conselho Tutelar de modo a zelar e garantir os direitos das crianças e adolescentes. **6. Relato de Comissões:** Comissão de Cadastro: relata sobre a solicitação de registro da entidade Associação Desportiva Pró Sport, tendo sido identificado que o endereço da sede é o mesmo da residência do integrante da diretoria, que a entidade não possui sede comercial e que, portanto, inviabilizou a visita da Comissão à sede. Em relação as atividades da instituição são realizadas em dias e horários programados no Colégio Estadual Marcelino Champagnat. E que toda a documentação apresentada está em processo de análise e que ainda não há um parecer final da Comissão. O conselheiro Cláudio relata que a falta de sede é uma realidade de diversas instituições de esporte devido ao alto custo do serviço. Edsonia da Secretaria do Conselho esclarece que o CMDCA precisa regulamentar a institucionalização de prática esportiva, principalmente no que se refere a formação e profissionalização de crianças e adolescentes conforme resolução do CEDCA e que a Comissão de Legislação está com esta demanda. O conselheiro tutelar Mirko disse que na gestão anterior do Conselho foi organizado um documento neste sentido e que precisa ser recuperado. A presidente Magali pontua que enquanto não há uma nova regulamentação, a inscrição deve ser analisada a partir da regulamentação existente. O conselheiro Luiz problematiza que o CMDCA precisa pensar na regulamentação de políticas de esportes, como exemplo, se é necessário ter sede comercial para pessoas físicas que realizam tais atividades ou não. O conselheiro tutelar Mirko relata que há casos graves de crianças e adolescentes oriundos de outras cidades e estados, que estão em Londrina sem autorização dos pais, em descumprimento do ECA. A conselheira tutelar coloca que pela ausência da legislação municipal tem se amparado no bom senso e orientando as entidades a solicitarem autorização dos pais. A secretária do Conselho Edsonia aponta que o Conselho Tutelar na ausência de legislação complementar municipal deve se orientar pelo próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, normas, orientações e resoluções do CONANDA e CEDCA para a garantia dos direitos da criança e do adolescente. Sugere que a regulamentação e situações atendidas pelo Conselho Tutelar deve ter um ponto de pauta específico, devendo ser retomado o relato da Comissão. O conselheiro Pastor Joed explica que as atividades ocorrem apenas no período noturno no Colégio o que dificulta a visita por parte da comissão de cadastro. A conselheira Daniele explica que vão se organizar para realizar a visita e análise dos documentos. A presidente Magali coloca que representantes da instituição que está requerendo o registro estabeleceram contato com a secretária Nadia Moura solicitando uma solução acerca da sua regulamentação junto ao CMDCA. A secretária Edsonia esclarece que a reunião do Conselho é aberta e que os interessados, como no caso dos representantes da entidade poderão participar das reuniões do CMDCA acompanhando a tramitação do processo de solicitação de registro no CMDCA e que a Comissão tem se pautado na legislação municipal em vigente. O conselheiro Irineu disse que até a próxima reunião da Comissão deve finalizada a análise para emissão de parecer à plenária do CMDCA. Não houve relato das demais Comissões. **7. Informes.** O conselheiro Irineu pontuou a necessidade de manifestação deste Conselho em relação às declarações do Vereador Jamil Janene (PP) desmerecendo os Conselhos Municipais durante a sessão da Câmara Municipal de Londrina do dia 8 de junho de 2017. Sugerido pela secretária do Conselho Edsonia que o assunto seja pautado na próxima reunião para deliberação da plenária. A participante da



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

122 reunião Caroline da entidade CEPAS e integrante da Comissão de Serviço de Convivência e
123 Fortalecimento de Vínculos, solicita informação acerca do valor atual do FMDCA e se o mesmo pode
124 aportar com algum recurso referente ao Edital do CEDCA para financiamento do serviço. A presidente
125 Magali, informa que estará representando o Conselho em evento na Legião da Boa Vontade e na
126 EPESMEL. Nada mais a tratar, eu Rodrigo Eduardo Zambon, redigi e lavrei a presente ata.